

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

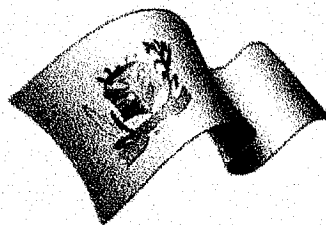


PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 02/12/2021

HORÁRIO: 14h00min



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

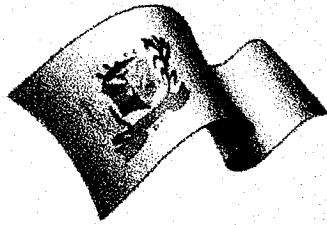
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 895/2021

São Jorge D'Oeste, 22 de Setembro de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras/licitações

Solicito por meio deste que seja realizado **processo licitatório para a contratação de empresa visando o fornecimento de meias**, para pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde de São Jorge D'Oeste. Entrega fracionada conforme prescrição médica e mediante solicitação da secretaria municipal de saúde.

Item	Produto	Und	Qtde.
1.	Meia 7/8 compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	Par	50

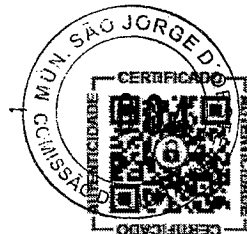
Atenciosamente,

~~Ampelio Parzianello~~
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3389/2021

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

22/09/21



Relatório de Cotação: Meia Elastica, Em Tecido Elastico, No Tamanho Grande, Medindo 7/8, De Compressão Media - 20 A 30 Mmhg

Pesquisa realizada entre 04/11/2021 15:54:42 e 04/11/2021 15:56:16

Relatório gerado no dia 04/11/2021 15:57:55 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Meia elástica, em tecido elástico, no tamanho grande, medindo 7/8, de compressão media - 20 a 30 mmhg	4	50 Pares	R\$ 280,12 (un)	-	R\$ 280,12	R\$ 14.006,00

Valor Global: R\$ 14.006,00



Relatório gerado no dia 04/11/2021 15:57:55 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8iNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsDGPxJDjSOZ5xoA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8iNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsDGPxJDjSOZ5xoA)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8iNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsDGPxJDjSOZ5xoA



Detalhamento dos Itens

Item 1: Meia elástica, em tecido elástico, no tamanho grande, medindo 7/8, de compressão média - 20 a 30 mmHg

Preço Estimado: R\$ 280,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 280,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,12

Quantidade	Descrição	Observação
50 Pares	meia elástica, em tecido elástico, no tamanho grande, medindo 7/8, de compressão média - 20 a 30 mmHg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 300,00

Órgão: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS

Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA RS - SEC. MUN. DE SAÚDE

Descrição: MEIA DE COMPRESSÃO SIGVARIS 7/8 - MEIA DE COMPRESSÃO SIGVARIS 7/8

Data: 14/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 19122021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Und

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.522.822/0001-96 FURINI & TERNES LTDA

R\$ 300,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

RS

Cidade:

Tenente Portela

Endereço:

R. TAPUIAS, 377

Telefone:

(55) 3551-1000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 218,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / (2) SECRETARIA DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS AUXILIARES - GRUPO I.

Descrição: PAR DE MEIA - MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA. PACIENTE M.L.R CRA 189613 PRONTUARIO 14708-URS IDADE 73A SEM PONTEIRA

Data: 01/09/2021 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:890365

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/10/2021 15:17

Homologação: 14/10/2021 15:17

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.268.244/0001-50 BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TECNICA LTDA

R\$ 160,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA. PACIENTE M.L.R CRA 189613 PRONTUARIO 14708-URS IDADE 73A SEM PONTEIRA M.S. 1034931 0003 MODELO: VENOSAN



Relatório gerado no dia 04/11/2021 15:57:55 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKIOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxDJjSOZ5xoA

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8tNWdKIOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxDJjSOZ5xoA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R. EUCLIDES DA CUNHA, 145	Telefone: (11) 3681-3629	Email: ortorainha@terra.com.br	

VALE PE OFICINA ORTOPEDICA LTDA - EPP.

R\$ 216,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PACIENTE M.L.R CRA 189613 PRONTUARIO 14708-URS IDADE 73A SEM PONTEIRA. MARCA SIGVARIS / REGISTRO ANVISA: 10103570001

Endereço:

MARCOS OSIRES MARTINS EPP	R\$ 220,00
Marca: Marca não informada	
Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PACIENTE M.L.R CRA 189613 PRONTUARIO 14708-URS IDADE 73A SEM PONTEIRA VENOSAN 6000 - 7/8 20-30 MMHG R\$ 220,00	
Endereço:	

TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MEIA ELASTICA MEDICINAL, MEDIA COMPRESSAO (20-30MMHG), TIPO 7/8, COM OU SEM PONTEIRA, UNISSEX, COR DA PELE. SOB MEDIDA.. PACIENTE M.L.R CRA 189613 PRONTUARIO 14708-URS IDADE 73A SEM PONTEIRA Marca Sigvaris

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 272,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
DEPTO.REG.SAUDE - DRS-II ARACATUBA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
Descrição: MEIA ELASTICA TAM.GRANDE - MEIA ELASTICA, EM TECIDO ELASTICO, NO TAMANHO GRANDE, MEDINDO 7/8, DE COMPRESSAO MEDIA - 20 A 30 MMHG

Data: 25/02/2021 09:07

Modalidade:

SRP: NÃO

Identificação: OC: 0901130000120210C00012

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.460.388/0001-88		GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				R\$ 250,00
* VENCEDOR *						
Marca: VIGVARIS BASIC TAM G2						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Barretos	AV 23, 1187	MARCIA	(17) 3324-1275	vendas@glt distribuidora.com.br	

66.548.777/0001-01 CLAUDIO MARIM CAMPINAS

R\$ 295,00

Marca: VENOSAN 4000 ULTRALINE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AV ANCHIETA, 834	Telefone: (19) 3296-1522
------------	------------------	----------------------------	--------------------------



Relatório gerado no dia 04/11/2021 15:57:55 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8INWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8INWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA)
token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8INWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS

Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEIAS DE COMPRESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEC. MUN. DE SAÚDE

Descrição: MEIA DE COMPRESSÃO SIGVARIS 7/8 - MEIA DE COMPRESSÃO SIGVARIS 7/8

Data: 11/02/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1922021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.as
p?acao=1&item=2

Quantidade: 4

Unidade: Und

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.522.822/0001-96 FURINI & TERNES LTDA

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado

Cidade

Endereço

Telefone

RS

Tenente Portela

R. TAPUIAS, 377

(55) 3551-1000

RS 330,00



Relatório gerado no dia 04/11/2021 15:57:55 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA)

token=JXlk08783RmxSDlOCgsdM8tNWdKlOG0tZQk2bMVDwNGA37htsfDGPxjDjSOZ5xoA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Meia elástica, em tecido elástico, no tamanho grande, medindo 7/8, de compressão média - 20 a 30 mmhg

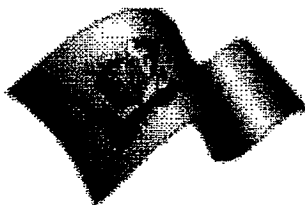
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2021 e 14/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021.

Aos vinte e cinco dias de maio de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 86/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 24/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede na cidade de Pato Branco/PR, AVENIDA BRASIL, 442 - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 24.384.602/0001-58, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO LUIZ MARCON**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 92286258 e CPF/MF sob o nº 052.653.599-74

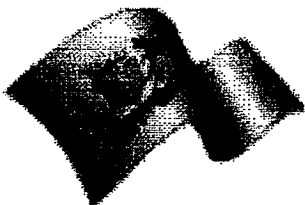
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

ITENS								
LOTE:	1	59782	Meia ¾ compressão 15-20 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.	SIGVARIS	PAR	6,00	90,60	543,60
LOTE:	2	59781	Meia ¾ compressão 18-23 mmHg, sem ponteira.	SIGVARIS	PAR	6,00	138,20	829,20

Handwritten signature

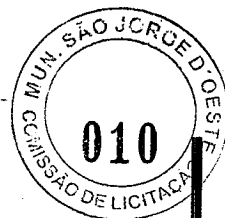


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

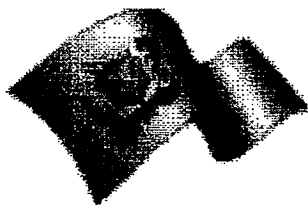
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



			Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.					
LOTE: 001	3	59780	Meia ¾ compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.	SIGVARIS	PAR	6,00	204,00	1.224,00
LOTE: 001	4	59779	Meia ¾ compressão 30-40 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.	SIGVARIS	PAR	8,00	214,00	1.712,00
LOTE: 001	5	59778	Meia 7/8 compressão 15-20 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor	SIGVARIS	PAR	8,00	140,00	1.120,00

4



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

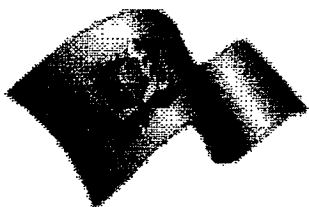
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



			para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.					
LOTE: 001	6	59777	Meia 7/8 compressão 18-23 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.	SIGVARIS	PAR	8,00	192,00	1.536,00
LOTE: 001	7	59776	Meia 7/8 compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. Meia 7/8 compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	SIGVARIS	PAR	8,00	245,00	1.960,00
LOTE: 001	8	59775	Meia 7/8 compressão 30-40 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático. Tamanho do P1 ao GG3, conforme prescrição médica.	SIGVARIS	PAR	8,00	257,00	2.056,00
LOTE: 001	9	59786	Meia calça compressão 15-20 mmhg, com ponteira.	SIGVARIS	PAR	6,00	267,00	1.602,00

fl



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



			Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.					
LOTE: 001	10	59787	Meia calça compressão 20-30 mmhg, com ponteira. Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.	SIGVARIS	PAR	6,00	288,00	1.728,00
LOTE: 001	11	59788	Meia calça compressão 30-40 mmhg, com ponteira. Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.	SIGVARIS	PAR	6,00	225,00	1.350,00
LOTE: 001	12	59783	Meia calça materna compressão 15-20 mmhg, com ponteira. Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.	VENOSAN	PAR	6,00	268,00	1.608,00
LOTE: 001	13	59784	Meia calça materna compressão 20-30 mmhg, com ponteira. Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.	VENOSAN	PAR	6,00	270,00	1.620,00
LOTE: 001	14	59785	Meia calça materna compressão 30-40 mmhg, com ponteira. Composição 67% Poliamida e 33% Elastano.	VENOSAN	PAR	6,00	200,00	1.200,00
TOTAL.....								20.088,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.088,80 (vinte mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 24/05/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

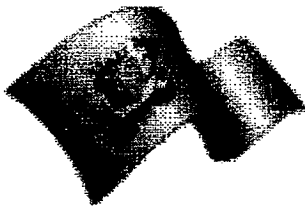
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

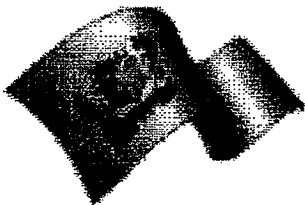
5.1. Caberá ao(a) Sr(a) FERNANDO LUIZ MARCON portador(a) do R.G. sob nº 92286258 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 052.653.599-74, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ROSANE FATIMA LOTTI, responsável pela SECRETARIA DE SAÚDE, telefone (46)

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **AMPELIO PARZIANELLO**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

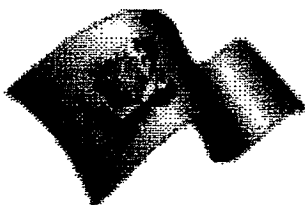
7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

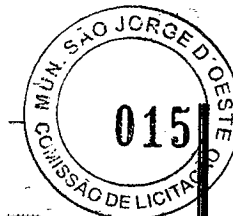
H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços:

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

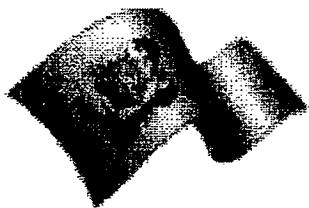
9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

#



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

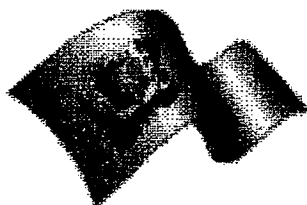
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

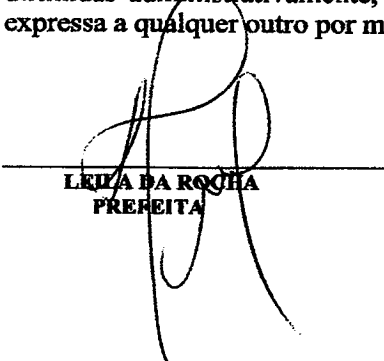
11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **086/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **086/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO LUIZ MARCON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 25/05/2021.
FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Assinado de forma digital
por FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Data: 2021.05.26 08:53:45
03:00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF Nº. 052.653.599-74
DETENTOR DA ATA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quarta-Feira, 25 de Maio de 2021

Ano X - Edição Nº 2367

Página 136 / 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 960, DE 25 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a firmar acordo judicial nos Autos de Processo nº 001796-43.2020.8.16.0183, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São João, Estado do Paraná, buscando pôr fim ao litígio.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento, através do regime de Precatório, no valor de R\$ 197.536,61 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo), à BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.582.908/0001-08, em decorrência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 39/2015, a fim de possibilitar a efetivação do acordo judicial.

§ 1º O valor previsto no presente artigo constitui crédito de natureza alimentar, e deverá ser pago em regime especial de precatório, mediante expedição pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

§ 2º O presente acordo, quita a totalidade do débito em relação aos Autos acima mencionados, ou seja: o principal; as custas e os honorários advocatícios, não havendo mais qualquer valor devido ao Escritório, em razão da demanda referida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod382256

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 77/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
656054	GILVANE MARIA GONCALVES	25/09/1982	10,00	14,00	8,00	28,00	58,00	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP. FIS.	Nº	CLASSIF.
657087	VANESSA APARECIDA ULANOSKI	18/02/1989	24,00	12,00	8,00	12,00	58,00	APTO	56,00	10º

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
657266	KELLYANE TEREZINHA DEMBINSKI	28/02/1993	21,00	18,00	14,00	20,00	73,00	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 78/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	Nº	CLASSIF.
655589	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	12,00	8,00	48,00	68,00	5,00	73,00	5º

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	Nº	CLASSIF.
656600	LIVIA AMARAL DA SILVA	19/06/1991	12,00	4,00	48,00	64,00	0,00	64,00	32º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod382204

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9 PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/06/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 25/05/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod382265

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 53/2021 Tomada de Preços Nº. 2/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.985.380/0001-03
Contratada	Thayyan dos Passos e Cia Ltda-ME, CNPJ nº. 22.373.378/0001-84
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL COM ACABAMENTO POLIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO EM DUAS UNIDADES DE BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 250M² (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) CADA UM, LOCALIZADOS PRÓXIMO AO PARQUE INDUSTRIAL I, NA PR-475, KM 28+500M, SOBRE O LOTE -01-A DO BLOCO B DA FAZENDA SÃO JORGE.
Valor	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 25/06/2021
Prazo de vigência	até 22/08/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/05/2021

Cod362731

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TONERS, CARTUCHOS, PARA IMPRESSORAS, BATERIAS E PILHAS PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 85/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
85/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	165.117,00
86/2021	JHONATAN BAGATOLI EPP	22.962.632/0001-11	57.440,00
87/2021	Jur Comércio de Equipamentos de Informática Eireli	30.915.834/0001-98	77.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 25/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 86/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
86/2021	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24.384.602/0001-58	20.068,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 25/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod382328

DIOEMS



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº 2367 - 25 de Maio de 2021
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

<http://dioems.com.br/>

President _____

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <farmaciasaolucas@outlook.com>
Data: 08/10/2021 15:50



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

VOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <contato@redehiperfarma.com.br>
Data: 08/10/2021 15:50



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

VOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <contato@farmaciasbrasulpoupalar.com.br>
Data: 08/10/2021 15:51



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

• POR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <bellpharmaitalo@outlook.com>
Data: 08/10/2021 15:53



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <farmaessencial@hotmail.com>
Data: 08/10/2021 15:55



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

• POR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <marketing@farmaciassaojoao.com.br>
Data: 08/10/2021 15:56



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

VOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <farmaciasaolucasdv@outlook.com>
Data: 08/10/2021 16:06



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

VOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <farmaciasaojoaosul@hotmail.com.br>
Data: 08/10/2021 16:08



-
- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <licitacoes@promedecsaude.com.br>
Data: 08/10/2021 16:17



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

• POR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <licita@pharmedhospitalar.com>
Data: 08/10/2021 16:28



-
- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

VOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA
MEIAS DE COMPRESSÃO**
De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <fernando@promedicsaude.com.br>
Data: 14/10/2021 13:55



- 895.2021 Meias (1).doc (~590 KB)

BOA TARDE

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a Cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elisa Sguissardi



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

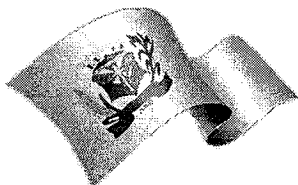
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEIAS DE 7/8 COMPRESSÃO 20-30 mmHg

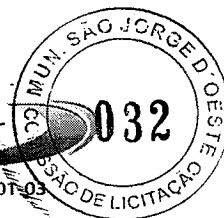
		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA							
COTACÃO 1		CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO		76.995.380/0001-03		24/05/21							
COTACÃO 2		BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		04/11/21							
COTACÃO 2		BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		04/11/21							
COTACÃO 4		BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		04/11/21							
COTACÃO 5		BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		04/11/21							
				VALOR R\$									
ITEM		DISCOTAÇÃO DOS PRODUTOS-SERVIÇOS		QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	
1		Meia 7/8 compressão 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.		50	204,00	300,00	218,00	272,50	330,00	204,00	330,00	264,90	10.200,00
Total													10.290,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 373/2021

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS**, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por **ITEM**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
1	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	PAR	50	204,00	10.200,00
TOTAL					10.200,00

Justificativa: O objeto desta aquisição tem por finalidade a aquisição de meias de compressão para pacientes que estejam em condições de vulnerabilidade, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer social e prescrição médica e de acordo com Lei Municipal que autoriza o fornecimento. A descrição dos itens teve por base a demanda municipal, ou seja, as receitas médicas.

Prazo de vigência:

Prazo de entrega:

Prazo para iniciar:

Condições de pagamento:

Nota Fiscal.

12 (doze) meses.

03 (três) dias, mediante solicitação.

Após a assinatura do contrato.

Até 30 (trinta) dias após emissão de

São Jorge D'Oeste/Pr, 04 de NOVEMBRO de 2021.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

GR
08/11/21
Moacir Luiz Gusso
Advogado

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

14/11/21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/11/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 18 / 11 / 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/11/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

18 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/11/2021****DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 18/11/2021, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador
Diogo de Oliveira
PregoeiroRecebi neste data 18 / 11 / 2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/11/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2047/2021 e 2074/2021.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



DEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 18 / 11 / 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/12/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **02/12/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/11/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

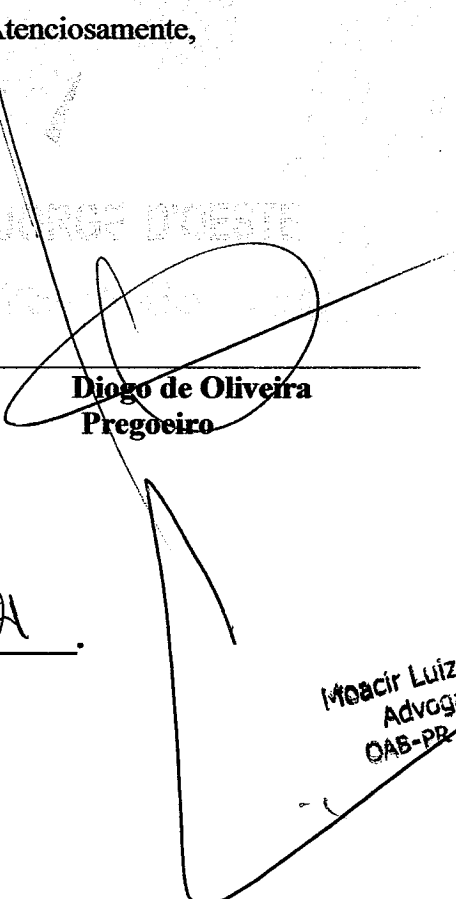


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/11/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 237/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 18, 11, 21.


Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.392



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL nº 237/2021 - Registro de Preços;

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Meias de Compressão, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR.

LOTE ÚNICO - VALOR GLOBAL - R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

PARECER JURÍDICO nº 360.11/2021.

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico o procedimento acima consignado, sendo que, como é sabido nossa posição não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergências quanto à interpretação da norma disciplinadora do tema ora em análise.

Consta neste certame a documentação que entendemos necessária ao seguimento deste procedimento licitatório.

Foram juntados ao certame diversos orçamentos, de empresas distintas, sendo que os de menores valores foram utilizados como parâmetro, quais sejam:

a). CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CNPJ/MF sob o 76.995.380/0001-03;

b). BANCO DE PREÇOS - CNPJ/MF sob o 07.797.967/0001-95; (quatro valores pesquisados de Municípios diversos);



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



É o breve relatório.

Neste sentido, passamos a analisar juridicamente, este procedimento:

Após analisar os documentos que fazem parte do certame acima mencionado, observamos que as exigências são aquelas estabelecidas na Legislação atinente a matéria, quais sejam a Lei de Licitações (nº 8.666/93), Lei do Pregão Presencial (nº 10.520/2002).

Consta da documentação a dotação orçamentária da despesa, ampla pesquisa de mercado, o sistema de registro de preços está regulamentado por decreto, enfim, todos os anexos exigidos pela legislação em vigor, de forma que entende que o Edital preenche todos os requisitos do art. 40 c/c art. 54 da Lei nº 8666/93.

ANTE O EXPOSTO, os autos administrativos, no entendimento deste parecerista, no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento

São Jorge D'Oeste PR, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3548/2021

Nomeia a Sra. Elenn Cristina Baldicera de Souza, para o cargo temporário de Auxiliar Administrativo I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Processo Seletivo para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 004/2021 de 29 de setembro de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 26 de outubro de 2021, DECRETA: Art. 1º Nomeia a Sra. ELEN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA, portadora do CPF nº 122.518.649-89, para o cargo temporário de Auxiliar Administrativo I (40 horas), a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3549/2021

Nomeia a Sra. Keythieli Costa e Silva, para o cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,

DECRETA: Art. 1º Nomeia a Sra. KEYTHIELI COSTA E SILVA, portadora do CPF nº 121.786.929-82, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod375708

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0222/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0222/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA A ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ, cuja data de abertura estava prevista para o dia 12/11/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod375646

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0226/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio do seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0226/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES/PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18/11/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de novembro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod375647

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES LOCALIZADO NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, LAGOS DO IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/12/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 06/12/2021 as 08:30 horas.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 18/11/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod375653

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA VILA RURAL ADELARTE DEBORTOLI NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 06/12/2021 até as 14h00.

Sessão de Julgamento: 06/12/2021 as 14h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 18/11/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod375663

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021

O Município de São Jorge D'Oeste - PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, toma Público que fará realizar do dia 06 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CASOS ESPECÍFICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PRÓPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 18/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod375667

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2021

O Município de São Jorge D'Oeste - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/12/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/12/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 18/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod375682

AVISO DE LICITAÇÃO

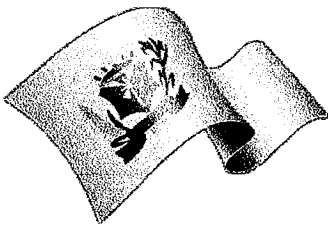
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/12/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/12/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> São Jorge D'Oeste-PR, 18/11/2021.

Leila da Rocha - Prefeita.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod375707

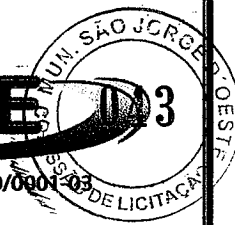


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 237/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

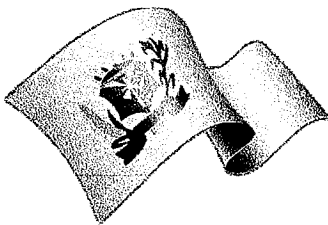
1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



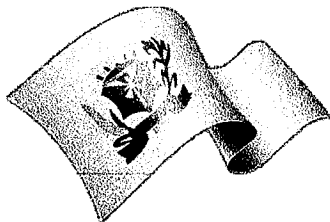
- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura** sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



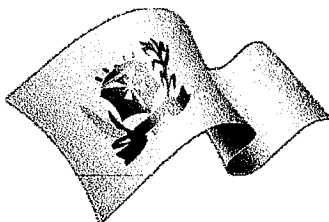
prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 3.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
 - a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4

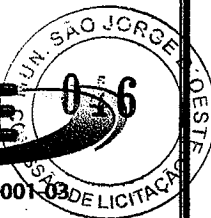


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 237/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 – 14h00

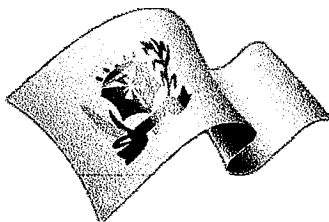
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 237/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

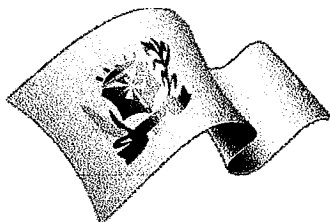
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

Handwritten signature

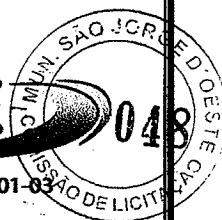


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

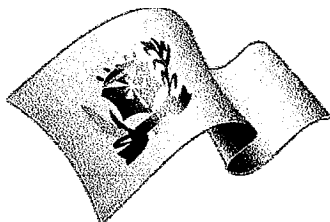
10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

[Handwritten signature]

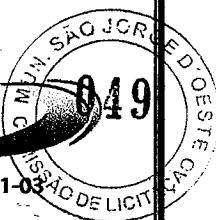


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

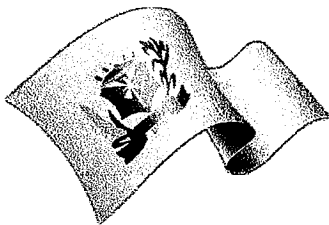
10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no

Handwritten signature

7

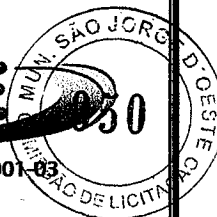


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta ANEXO VIII deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

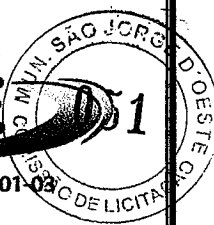
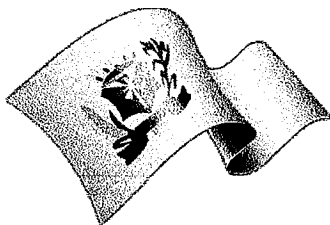
11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

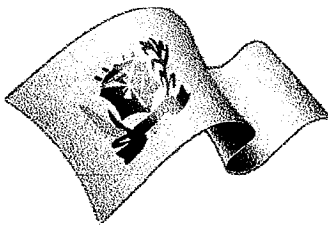
11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

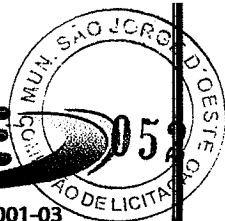


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



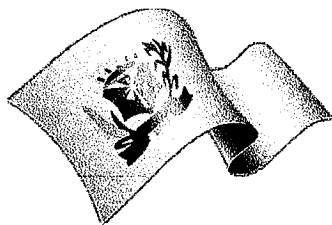
- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

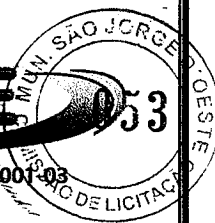


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

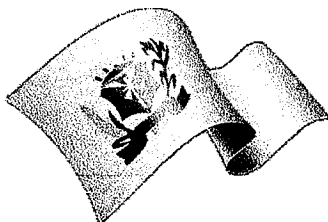
16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

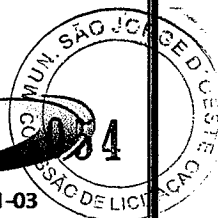


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será de acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

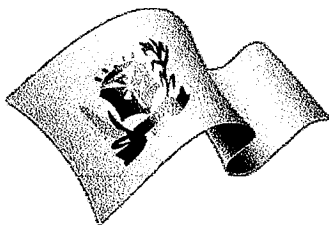
18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PA

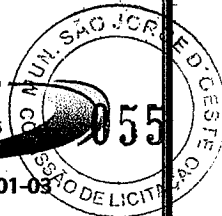


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

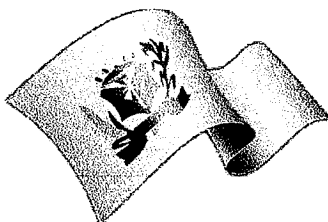
a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11

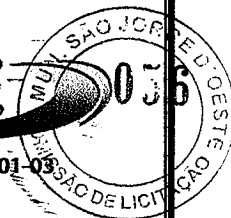


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

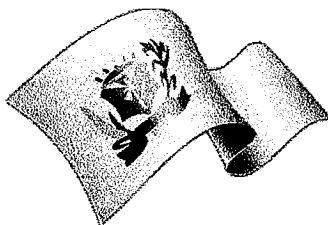


- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

Al

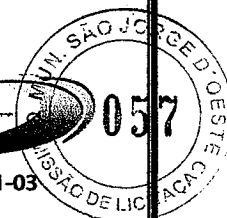


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

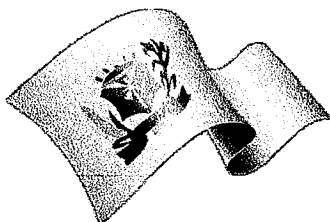
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.

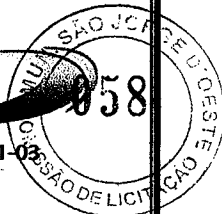


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

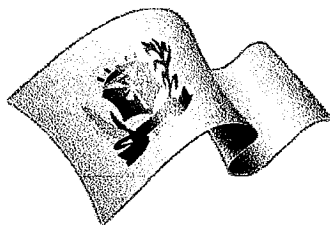


ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 18/11/2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

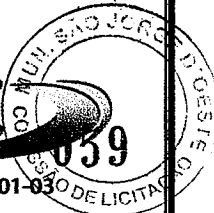


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62428	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	50,00	PAR	204,00	10.200,00
TOTAL.....						10.200,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

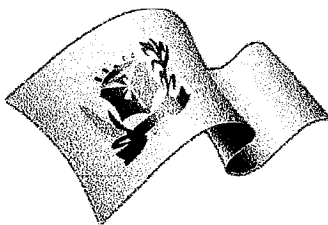
2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues **parceladamente**, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

H

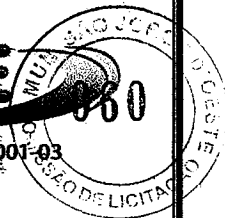


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



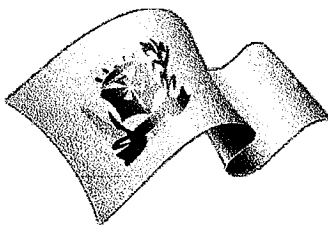
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 18/11/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita

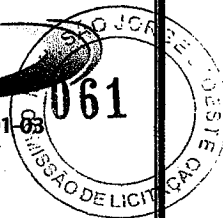


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

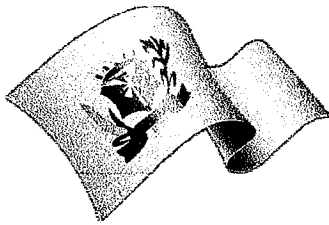
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no Anexo I, conforme cronograma a definido no edital, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

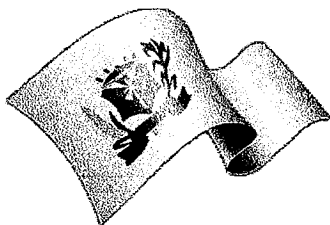
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

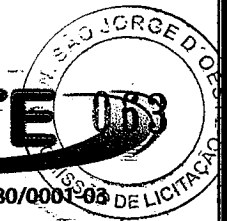


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021.

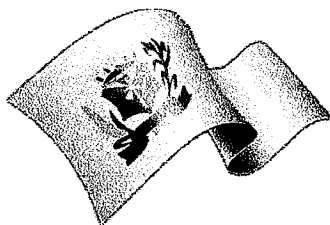
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

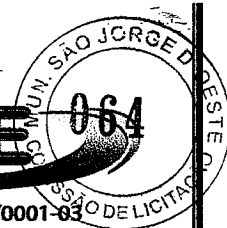


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 0237/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

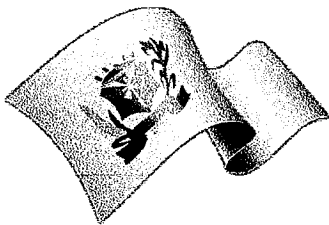
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

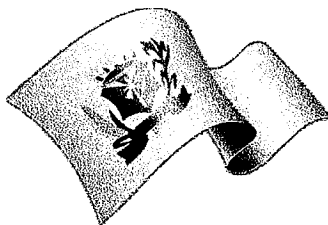
Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0237/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

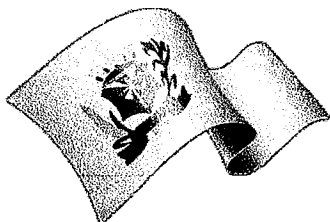
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

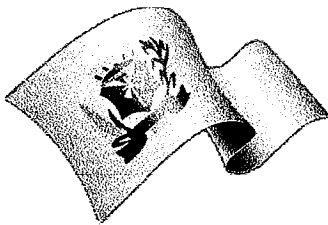
- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 03 (três) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

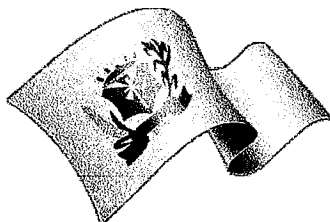
5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa,



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

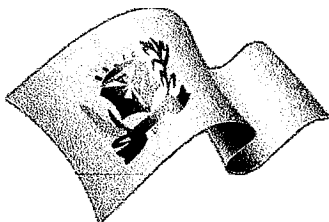
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

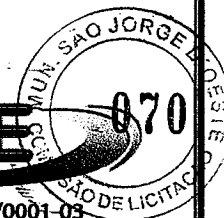


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

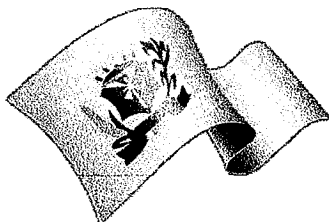
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

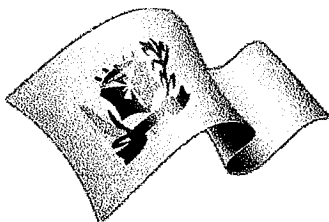
10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 0237/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0237/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA

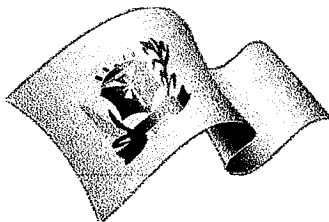
CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

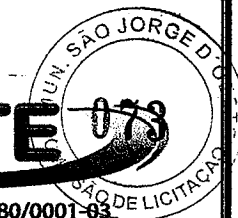


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

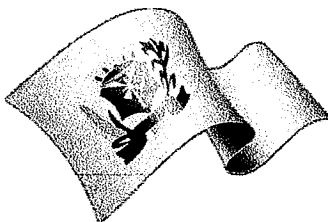
Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

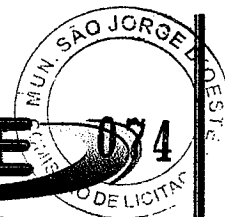


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

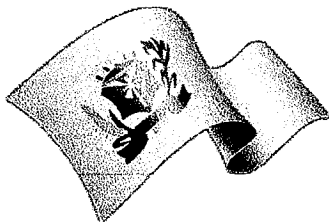
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

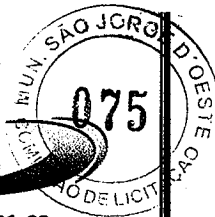


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

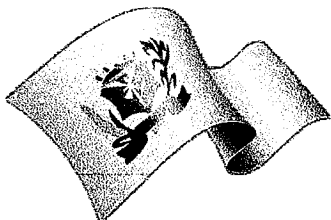
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

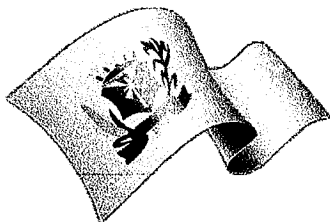
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



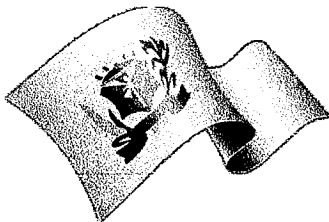
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

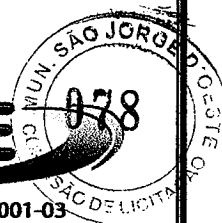


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021.
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME

AV. BRASIL 442

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

PATO BRANCO

PR

CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021.
Sr. Pregoeiro

Por este instrumento particular de Procuração, a MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com sede Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.384.602/0001-58 e Inscrição Estadual sob n.º 90718392-03, representada neste ato por seu(s) Administrador Sr(a) FERNANDO LUIZ MARCON, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.228.625-8 e CPF n.º 052.653.599-74, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **JOÃO EMILIO OPPERMANN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8254136-5 e CPF n.º 743.761.609-20, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI perante o MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0237/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2021

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

Fernando L. Marcon
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. Nº. 9.228.625-8
Administrador

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PR

2º OFÍCIO NOTAS

PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Celso de Figueiredo, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
P. de Registro - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FERNANDO LUIZ MARCON, 516268 - Pato Branco - PR, 29 de novembro de 2021.
15.26.366 - Emol: R\$ 40,00 (R\$ 13,60) - Funrejus - R\$ 2,46, Selo: R\$ 0,90
FUNDEF - R\$ 0,47 - ISSQN: R\$ 0,28 Total: R\$ 3,47
Em Teste da Verdade

KAUANY RECK BECKING - Escrevente
Selo Digital Nº F931444d4d359b7765d11 Consulte
esse selo em <http://selo.tunapen.com.br/consulta>

Valide o Selo Digital em: www.tunapen.com.br

**3ª Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 1

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74 e **ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/06/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82, únicos proprietários da empresa **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41209668028 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 207162638 em 18/12/2020, devidamente inscritos no CNPJ sob nº **24.384.602/0001-58**, a qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, possuidora de 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual vende e transfere todas as suas quotas, para o sócio remanescente **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ficando o sócio remanescente com R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor de 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), pagos, neste ato, ficando assim o capital distribuído:

- a) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON** que possui no valor de R\$ 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) distribuídos da seguinte forma: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAM 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAM 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim o capital social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	230.000	230.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

Cláusula 2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 4ª - Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 5ª - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

**3ª Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA, --
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 3

Cláusula 4ª – A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, em 01/02/2015 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – A administração da Eireli caberá a titular **FERNANDO LUIZ MARCON** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 6ª - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 10ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 11º - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 12º - Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Clausula 13º - Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14º - O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03858066982	ALINE MOZZER
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:17 SOB N° 41601080576.
PROTOCOLO: 210365676 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100769509. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41601080576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0237/2021.
Sr. Pregoeiro

Pelo presente instrumento, a empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco -PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. Nº. 9.228.625-8
Administrador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		Protocolo: PRC2109126227			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601080576	CNPJ 24.384.602/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2016	Início de Atividade 15/03/2016		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 442, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071					
Objeto 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome FERNANDO LUIZ MARCON		CPF 052.653.599-74	Administrador S	Início do Mandato 15/03/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO LUIZ MARCON		CPF 052.653.599-74	Início do Mandato 02/02/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2021	Número 41601080576	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 08:36:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJVXTZCU.



PRC2109126227

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2021.11.23 13:47:20 -03'00'

1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112732411218628556256>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112732411218628556256-1
Data: 24/11/2021 10:08:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71301-H7UW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:17:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24384602000158

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Three handwritten signatures are located in the bottom right area of the page. The top signature is a cursive script. Below it is a signature that appears to be a stylized letter 'h'. At the bottom is another cursive signature.

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 237/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.384.602/0001-58 Fornecedor: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Endereço: AVENIDA BRASIL 442 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-071

E-mail: LICITACOES@PROMEDICSAUDE.COM.BR
Telefone: 4632251326 Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

CPF: 743.761.609-20

RG:

Representante: JOÃO EMILIO OPPERMANN

Telefone representante:

Endereço representante: SEM NOME 000 - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85501-000

E-mail representante: Banco: 237 - BRADESCO Agência: 3283-0 - BRADESCO - Pato Branco/PR Conta: 15214-5 Data de abertura: 16/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira.	50,00	PAR	204,00	SIGVARIS			199,50	9.975,00
-----	--	-------	-----	--------	----------	--	--	--------	----------

Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.975,00

TOTAL DA PROPOSTA: 9.975,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

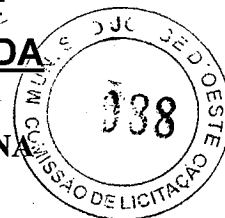
24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE EIRELI - ME

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 24.384.602/0001-58

LPATO BRANCO





**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

À empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.384.602/0001-58, com sede na Rua Avenida Brasil, Nº 442, Bairro centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-071.

Através de seu representante legal infra-assinado, FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 9.228.625-8 SESP/PR e CPF nº 052.653.599-74, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Noel Rosa, 380, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-530. Celular (46) 99115-6080.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

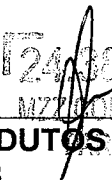
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.


MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

AV. BRASIL, 442

CEP 85501-071

PATO BRANCO - PR



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 442, CENTRO, PATO BRANCO – PR, CEP: 85.501-071
FONE: (46) 3225-1326
ABERTURA: 02/12/2021
CREDENCIAMENTO: ATÉ AS 14:00 HORAS
ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS

ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS

[illegible]

**3ª Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 1

FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74 e **ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas-PR em 21/06/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82, únicos proprietários da empresa **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41209668028 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 207162638 em 18/12/2020, devidamente inscritos no CNPJ sob nº **24.384.602/0001-58**, a qual resolve alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, possuidora de 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual vende e transfere todas as suas quotas, para o sócio remanescente **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, pagos, neste ato, a vista e em moeda corrente do país o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ficando o sócio remanescente com R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor de 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), pagos, neste ato, ficando assim o capital distribuído:

- a) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON** que possui no valor de R\$ 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) distribuídos da seguinte forma: CHEV/SPIN 1. 8L AT LT, ANO 2014 MODELO 2015, COR PRATA, PLACA AZK-0547, CHASSI 9BGJB75ZOFB139851, RENAVAL 01041044124, adquirido no dia 10/01/2020 integralizado pelo valor contábil de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), e o veículo MIS/UTILITARI/C FECHADA, I/VW TIGUAN 2.0 TSI, ANO 2014 MODELO 2015, COR BRANCA, PLACA BAL-8610, CHASSI WVGSV65N4FW564592, RENAVAL 01085427991, adquirido no dia 31/07/2020, integralizado pelo valor contábil de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), e R\$ 130.000 (cento e trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando assim o capital social:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO LUIZ MARCON	100%	230.000	230.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

Cláusula 2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 4ª - Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 5ª - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

**3ª Alteração de Transformação de Sociedade Empresária LTDA,
para Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI –
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 24.384.602/0001-58**



Folha 3

Cláusula 4ª – A Eireli teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, em 01/02/2015 e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª – A administração da Eireli caberá a titular **FERNANDO LUIZ MARCON** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 6ª - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª – Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª – Declara o titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 10ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Clausula 11º - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 12º - Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Clausula 13º - Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14º - O Titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03858066982	ALINE MOZZER
05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:17 SOB Nº 41601080576.
PROTOCOLO: 210365676 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100769509. CNPJ DA SEDE: 24384602000158.
NIRE: 41601080576. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 141/2017

Nome Fantasia:

Razão Social: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Inscrição Municipal: 801125

Atividade Principal (CNAE) 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442,, Centro

CEP: 85501071

Local e data: Pato Branco, quinta, 03 de setembro de 2020

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE EIRELI - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO

Observação

Código de Autenticidade: 20D3UDOHGJ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

<https://www.empresafacil.pr.gov.br/s/autenticidade>

1/1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112731609204064318383-1
Data: 16/09/2020 15:36:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL83587-161P;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pbh.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/112731105214052161026-1>
Data: 11/05/2021 15:12:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL53851-JWMDN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Titular
Aline Azevedo Bastos de M. Cavalcanti

TJPB



A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 134/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2021

RAZÃO SOCIAL: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

ÁREA CONSTRUÍDA: 50 m2

CNPJ: 24.384.602/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 442

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LOJA DE CONVENIÊNCIA, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE ÓRTESES E PRÓTESES ORTOPÉDICAS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS

GRAU DE RISCO:

RISCO I

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO LUIZ MARCON

Nº REG CONSELHO: 553610 / COREN /

DATA DE VISTORIA:

05/05/2021

Nº DE LICENÇA: 2237

DATA DE VENCIMENTO:

05/05/2022

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO
Luciana V. V. Martins
Farmácia
CRF 21470

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 616/2014



Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pató Branco - PR (46) 3213-1720

12/11/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI

CNPJ

24.384.602/0001-58

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

FERNANDO LUIZ MARCON

Responsável Legal

FERNANDO MARCON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.702-0 (Y261X8W7H1W4)

Data do Cadastro

23/09/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.474943/2019-34

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

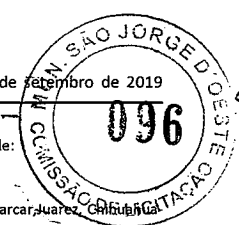
Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85601-071
LATO BRANCO



considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Cheetah Medical (Israel) Ltd.
Endereço: 2A Hashlosa St. F-32, Tel-Aviv, Israel
Solicitante: CEI Comércio Exportação Importação de Materiais Médicos Ltda. CNPJ: 40.175.705/0001-64
Autorização de Funcionamento: 1.02.344-0 Expediente: 2222508/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: DeRoyal Industries
Endereço: 1595 Hwy 33 South, New Tazewell, TN, 37825, Estados Unidos da América
Solicitante: DeRoyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 17.524.415/0001-67
Autorização de Funcionamento: 8.11.254-8 Expediente: 0570242/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: DeRoyal Industries
Endereço: 185 Richardson Way, Maynardville, TN, 37807, Estados Unidos da América.
Solicitante: DeRoyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda. CNPJ: 17.524.415/0001-67
Autorização de Funcionamento: 8.11.254-8 Expediente: 0570246/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Freudenberg Medical MIS, Inc.
Endereço: 2301 Centennial Boulevard, Jeffersonville, Indiana, 47130, Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.07.459-0 Expediente: 0082246/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe IV.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.
Endereço: N. 181, Minsheng St., Xintpu Township, Hsinchu County 30548, Taiwan
Solicitante: Capricorn Technologies do Brasil Ltda. CNPJ: 02.823.683/0001-02
Autorização de Funcionamento: 1.03.876-5 Expediente: 0248836/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.
Endereço: N. 181, Minsheng St., Xintpu Township, Hsinchu County 30548, Taiwan
Solicitante: Industria Química do Estado de Goiás S/A Iquego CNPJ: 01.541.283/0003-03
Autorização de Funcionamento: 8.12.188-7 Expediente: 0284771/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para Diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Johnson & Johnson Medical GmbH
Endereço: Robert-Koch-Strasse 1 - 22851 - Norderstedt, Alemanha
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0253962/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Meridian Bioscience, Inc.
Endereço: 3471 River Hills Drive, Cincinnati, 45244, OH, Estados Unidos da América
Solicitante: NL Comércio Exterior Ltda. CNPJ: 52.541.273/0001-47
Autorização de Funcionamento: 1.02.307-3 Expediente: 0243827/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Merit Medical Systems, Inc.
Endereço: 14646 Kirby Drive, Houston, 77047, TX, Estados Unidos da América.
Solicitante: Merit Medical Comercialização, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.200.579/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.07.409-5 Expediente: 0238504/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Navilyst Medical Inc.
Endereço: 10 Glens Falls Technical Park - Glens Falls - NY - 12801, Estados Unidos da América
Solicitante: Hemocat Comércio e Importação Ltda. CNPJ: 02.993.016/0001-78
Autorização de Funcionamento: 8.02.083-6 Expediente: 0139091/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Vascular Solutions Inc
Endereço: 6464 Sycamore Court - Minneapolis - Minnesota - 55369, Estados Unidos da América
Solicitante: Line Life Cardiovascular Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 01.197.835/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.03.505-3 Expediente: 0107622/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Coorstek Medical LLC
Endereço: 811 Northwoods Blvd - Vandalia - Ohio - 45377, Estados Unidos da América
Solicitante: IMPLAMED - Implantes Especializados Com Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 57.146.607/0001-00

Autorização: 1.02.475-3 Expediente: 0263672/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe da classe III.

Fabricante: Cordis de México S.A. de C.V.
Endereço: Calle Circulo Interior Norte, 1820, Parque Industrial Salvacar, Juárez, 32574, México
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.459-0 Expediente: 0279024/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Hanita Lenses
Endereço: Kibbutz Hanita, 2288500, Israel
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-94
Autorização: 8.01.025-1 Expediente: 0170472/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Synthes USA LLC
Endereço: 1051 Synthes Avenue, Monument, CO 80132, Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.459-0 Expediente: 0237599/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III.

Fabricante: TMJ Concepts Solutions Inc
Endereço: 2233 Knoll Drive Ventura - CA 93003, Estados Unidos da América
Solicitante: Orthoface Implantes Especiais Ltda. CNPJ: 04.365.528/0001-15
Autorização: 8.02.897-9 Expediente: 0189366/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Tecneuro Produtos Científicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 08.822.624/0001-04
Endereço: Rua Sete de Setembro, 144, Centro - Três Rios - RJ CEP: 25802-130
Autorização: 8.04.426-4 Expediente: 0249251/19-2
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.593, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA
ENDEREÇO: ROD SC 448 KM 38 N°500
BAIRRO: CENTRO CEP: 88930000 - TURVO/SC
CNPJ: 07.266.548/0001-27
PROCESSO: 25351.53297/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.08985.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.594, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CÔNEGO JOÃO BATISTA GUILHERME KM 19, S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 29700000 - COLATINA/ES
CNPJ: 05.997.742/0001-57
PROCESSO: 25351.463889/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01276.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: B F COELHO EIRELI
ENDEREÇO: AV. ROMULO MAIORANA, 1632
BAIRRO: MARCO CEP: 66093674 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.780.876/0001-17
PROCESSO: 25351.465477/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01280.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE





PROCESSO: 25351.429382/2019-19 AUTORIZ/MS: 2YH13H5LL9SW (8.18695.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B F COELHO EIRELI
ENDEREÇO: AV. ROMULO MAIORANA, 1632
BAIRRO: MARCO CEP: 66093674 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.780.876/0001-17
PROCESSO: 25351.465513/2019-21 AUTORIZ/MS: Y2X13H1157WH (8.18678.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VALDEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTM DO EMBU, 3115 ARMAZEM A
BAIRRO: JARDIM TORINO CEP: 06713100 - COTIA/SP
CNPJ: 43.365.816/0005-55
PROCESSO: 25351.490831/2019-21 AUTORIZ/MS: 0772H04HW20H (8.18745.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV TANNER DE MELO, s/n, Quadra 06, Lote 02, Setor Alcon
BAIRRO: Pq. Ind. Vice Pres. José Alenc CEP: 74993380 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.929.819/0004-77
PROCESSO: 25351.471408/2019-21 AUTORIZ/MS: 3MY19221Y9HM (8.18693.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R OLINTO MEIRA, 1307
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59030180 - NATAL/RN
CNPJ: 33.379.154/0001-95
PROCESSO: 25351.486824/2019-24 AUTORIZ/MS: W5H1Y90W349M (8.18736.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JP RIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Estrada dos Três Rios N. 1200 - Sala N. 0448
BAIRRO: Freguesia - Jacarepaguá CEP: 22745005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.719.279/0001-54
PROCESSO: 25351.463844/2019-27 AUTORIZ/MS: 2LY100Y0X5X8 (8.18675.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: kaly bequer segade perdomo
ENDEREÇO: Av Almirante Tamandare 2515 sala 13
BAIRRO: fortim CEP: 97574043 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
CNPJ: 21.194.740/0001-86
PROCESSO: 25351.477858/2019-28 AUTORIZ/MS: 64312M8LXW5H (8.18722.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: rodonaves transportes e encomendas ltda
ENDEREÇO: rua oito, 412
BAIRRO: Dist. ind. RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32250070 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 44.914.992/0033-15
PROCESSO: 25351.475000/2019-29 AUTORIZ/MS: 9Y8242693M8W (8.18706.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Pharmasthetics do Brasil Indústria de Medicamentos LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Zielonka, 1200
BAIRRO: Pinhais CEP: 83323210 - PINHAIS/PR
CNPJ: 27.711.659/0001-02
PROCESSO: 25351.481248/2019-29 AUTORIZ/MS: 439179M16214 (8.18724.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D H MATTOS - DENTAL E CIRURGICA
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIDAL 335
BAIRRO: CENTRO CEP: 14840000 - GUARIBA/SP
CNPJ: 32.670.923/0001-47
PROCESSO: 25351.463770/2019-29 AUTORIZ/MS: 6WY12LXL3598 (8.18674.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Pharmasthetics do Brasil Indústria de Medicamentos LTDA
ENDEREÇO: Rua Antonio Zielonka, 1200
BAIRRO: Pinhais CEP: 83323210 - PINHAIS/PR
CNPJ: 27.711.659/0001-02
PROCESSO: 25351.481248/2019-29 AUTORIZ/MS: 439179M16214 (8.18724.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLARB CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida da Emancipação, 3770, Bloco K, Sala 11 e 12
BAIRRO: parque dos Pinheiros CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 23.364.066/0001-66
PROCESSO: 25351.474975/2019-30 AUTORIZ/MS: M351XYHY62YW (8.18704.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EM PROJETO A, 6241
BAIRRO: ANTARES CEP: 57048024 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 10.854.165/0012-37
PROCESSO: 25351.486501/2019-31 AUTORIZ/MS: PMY96XH25143 (8.18729.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ICONEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2096-SALA 914-COMPLEXO MONTSERRAT
BAIRRO: COLINAS DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
CNPJ: 24.775.412/0001-61
PROCESSO: 25351.475023/2019-33 AUTORIZ/MS: 88611X971X5X (8.18707.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 442
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501071 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 24.384.602/0001-58
PROCESSO: 25351.474943/2019-34 AUTORIZ/MS: Y261X8W7H1W4 (8.18702.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: lopes comercio atacadista de produtos para saude e correlatos ltda
ENDEREÇO: quadra 1 sn lote 09 loja b parte b
BAIRRO: setor sul CEP: 72410100 - GAMA/DF
CNPJ: 34.425.614/0001-37
PROCESSO: 25351.489532/2019-43 AUTORIZ/MS: M4M1H7659006 (8.18742.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALFA MED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV ROUXINOL, 143, SALAO 02
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041150 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 32.283.250/0001-72
PROCESSO: 25351.474934/2019-43 AUTORIZ/MS: L5Y1B8L210 (8.18701.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431 - EDIF LA ROCHA
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65631140 - TIMON/MA
CNPJ: 29.000.245/0001-09
PROCESSO: 25351.490789/2019-48 AUTORIZ/MS: 06X1Y452YX73 (8.18743.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ouro branco transportes eireli
ENDEREÇO: av getulio vargas, 79, terreo: ponto comercial
BAIRRO: ouro branco CEP: 29240000 - ALFREDO CHAVES/ES
CNPJ: 14.868.305/0001-24
PROCESSO: 25351.481429/2019-55 AUTORIZ/MS: P58Y90LLW6W (8.18723.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

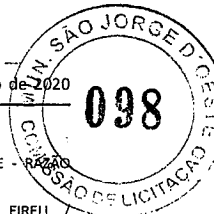
EMPRESA: ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681, Andar 9, Conjunto 92
BAIRRO: Cidade Monções CEP: 04571011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.929.819/0001-24
PROCESSO: 25351.471457/2019-64 AUTORIZ/MS: 3MY19221L3YM (8.18694.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MACHADO & ROHR LTDA
ENDEREÇO: rua do astério, 27 1º andar sala
BAIRRO: BARRA CEP: 29345000 - MARATAÍZES/ES
CNPJ: 31.821.010/0002-00
PROCESSO: 25351.475035/2019-68 AUTORIZ/MS: OML1MM7H8495 (8.18708.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Antonio Candido Machado nº 3100, parte 2
BAIRRO: Jordanesia CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 24.574.383/0005-01
PROCESSO: 25351.765211/2018-70 AUTORIZ/MS: 9561H5WX5WW8 (8.18697.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Comercial de Medicamento do Reconcavo Eireli-ME
ENDEREÇO: Rua Juracy Magalhães nº 1146
BAIRRO: Ponto Central CEP: 44075115 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.033.931/0001-91
PROCESSO: 25351.486617/2019-70 AUTORIZ/MS: 3M416410M796 (8.18732.3)
ATIVIDADE/CLASSE





862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3230877209

GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.532.602/0001-00
25351.991192/2020-50 / 1244059
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215486208

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES / 35.310.607/0001-52
25351.985212/2020-53 / 1244045
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215439204

AFF COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI / 35.945.321/0001-43
25351.985237/2020-57 / 8208650
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215470209

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 36.685.847/0001-02
25351.985075/2020-57 / 4025034
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215243202

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES / 35.310.607/0001-52
25351.984949/2020-58 / 4024951
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215111209

AVITALOG TRANSPORTES LTDA. / 08.483.385/0001-05
25351.990750/2020-60 / 3097551
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230694201

HUNTER transportes E LOGISTICA Ltda / 15.437.790/0002-25
25351.973890/2020-60 / 8208845
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3230873203

AFF COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI / 35.945.321/0001-43
25351.985002/2020-65 / 3097521
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215166208

MEDICAL VENETUS SP COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 30.769.219/0001-10
25351.974044/2020-71 / 8208737
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3181374202

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0162-01
25351.973890/2020-73 / 8208632
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3181202207

União Química Farmacêutica Nacional S/A / 60.665.981/0004-60
25351.872015/2020-75 / 8208741
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889497208

Oceans Comercio Importação Exportação Ltda / 06.213.450/0001-49
25351.991022/2020-75 / 8208814
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3231042208

GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 08.532.602/0001-00
25351.991214/2020-81 / 3097534
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3231478207

ALVALLE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 32.424.372/0001-31
25351.990972/2020-82 / 8208799
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3230972201

CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES / 35.310.607/0001-52
25351.984950/2020-83 / 3097517
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3215112205

D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 38.049.999/0001-36
25351.985182/2020-85 / 8208706
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215385201

ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 54.858.014/0009-27
25351.985016/2020-89 / 8208663
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3215180201

LOTUS LOGISTICA LTDA / 17.056.143/0001-18
25351.990963/2020-91 / 4025065
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230995208

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0067-91
25351.991011/2020-95 / 8208859
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3231027209

G & L TRANSPORTES EIRELI / 15.385.199/0001-90
25351.991029/2020-97 / 3097579
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3231051207

AVITALOG TRANSPORTES LTDA. / 08.483.385/0001-05
25351.990730/2020-99 / 1244014
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230673204

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.466, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.302.007/0002-49
25351.090379/2017-01 / 8147422
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3260239201

ZAHARA COSMÉTICOS LTDA / 07.091.933/0001-80
25351.539833/2016-06 / 2090681
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3313755208

ORTHOPRIME - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 29.258.721/0001-88
25351.298163/2018-09 / 8166615
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3259998209

MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI / 28.663.998/0001-23
25351.210108/2020-10 / 4019088
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3260236201

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME / 24.595.557/0001-80
25351.259167/2016-11 / 3069965
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3260136207

BORGES E SLEIMAN LTDA - ME / 11.254.200/0001-97
25351.357436/2017-12 / 1167016
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3277864201

BRUNO LEONI EIRELI / 09.132.714/0001-28
25351.626084/2008-12 / 8046768
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3277594203

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME / 24.595.557/0001-80
25351.260905/2016-12 / 2088276
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3260095209

MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI / 28.663.998/0001-23
25351.210184/2020-17 / 8198311
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3260085203

TAIME PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 05.828.733/0001-32
25351.304118/2015-19 / 3063901
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3260309209

Mercocamp Comercio Internacional s/a / 05.521.163/0001-33
25351.016409/2004-21 / 3028489
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3246079200
25351.016409/2004-21 / 3028489
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3245915209

OPKO DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 08.322.080/0001-03
25351.730165/2010-25 / 1086766
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3136527208

HYGIEINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 16.754.226/0001-18
25351.500828/2013-32 / 2070319
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3260075208

THALMEC - MED COMERCIAL LTDA - ME / 20.699.933/0001-26
25351.176347/2015-33 / 2079747
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3246084203

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 24.384.602/0001-58
25351.474943/2019-34 / 8187020
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3277606201

L&W DERMOCOSMÉTICOS DO BRASIL LTDA / 33.759.082/0001-01
25351.742482/2019-38 / 4016661
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3245877200
25351.742482/2019-38 / 4016661
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3246012202

ANA K N DOMENEGHETTI - ME / 05.291.442/0001-58
25351.230982/2015-41 / 8120114
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3260192206

SINAPSE CIRURGICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 25.256.956/0001-80
25351.281551/2018-42 / 8166433
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3280214208

MVT CAMPINAS - COMERCIO, LOGISTICA E SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI / 28.663.998/0001-23
25351.210090/2020-48 / 1237119
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3260144200

THALMEC - MED COMERCIAL LTDA - ME / 20.699.933/0001-26
25351.176372/2015-53 / 8119061
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3246091200

ZENITE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- ME / 10.947.129/0001-65
25351.381270/2012-55 / 8091805
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3245938209

Nilmar comércio de materiais médicos hospitalares ltda epp / 19.562.972/0001-06
25351.302458/2014-57 / 1102697
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3245991207

TLS LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIRELI / 24.935.218/0001-04
25351.239284/2017-60 / 8150815
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3258139204
25351.239284/2017-60 / 8150815
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3258134203

JADIR LUKES BARREIRO / 89.319.461/0001-35
25351.354224/2014-64 / 8106041





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PROMEDICSAUDE.COM.BR
TELEFONE (46) 3225-1326		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

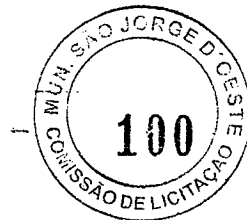
Emitido no dia **06/09/2021** às **09:19:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:20 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **A39F.6DD0.586E.DB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 55001-071
LIMÃO DO NORTE - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025104283-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.384.602/0001-58**

Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. EMILISIL, 442
CEP 86501-971
[DATO BRANCO] PR

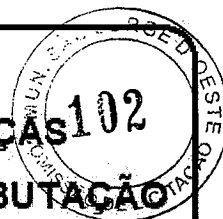


MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 24384602000158
NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58
ENDEREÇO...: BRASIL , 442 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501071
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 08/09/2021.
Válida até: 07/12/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0142345
Código de autenticidade da certidão: 180122321180122



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 08 de Setembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PATASIA DE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.384.602/0001-58**Razão Social:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT**Endereço:** AVENIDA BRASIL 442 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021**Certificação Número:** 2021111400445339648165

Informação obtida em 23/11/2021 17:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Certidão n°: 23532743/2021

Expedição: 03/08/2021, às 11:25:40

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.384.602/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA-ME
AV. BRASIL, 442
CNPJ 24.384.602-58
PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208349921	CNPJ 24.384.602/0001-58
NOME EMPRESARIAL MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.48.6C.4B.9F.BA.EA.6F.91.B3.D5.54.5D.9C.59.FC.CD.76.D2.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	05265359974	FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974	311511408114947858 8	09/09/2020 a 09/09/2021	Sim
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	135182384708462940 829140584892389636 499	28/06/2019 a 27/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

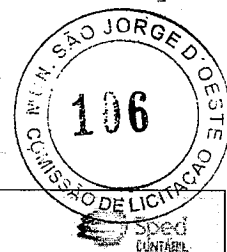
94.48.6C.4B.9F.BA.EA.6F.91.B3.D5.54.
5D.9C.59.FC.CD.76.D2.DE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/07/2021 às 17:41:43

EC.96.4D.C7.DA.A0.BE.56
D2.DB.36.CB.83.D5.6D.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.384.602/0001-58
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
NIRE 41208349921
CNPJ 24.384.602/0001-58
Número de Ordem 1
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 15/03/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10008
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.48.6C.4B.9F.BA.EA.6F.91.B3.D5.54.5D.9C.59.FC.CD.76.D2.DE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 24.384.602/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 269.410,75	R\$ 890.179,16
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R\$ 399.930,97	R\$ 1.965.349,71
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R\$ 421.843,17	R\$ 2.176.165,10
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R\$ 421.843,17	R\$ 2.176.165,10
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R\$ 404.964,44	R\$ 2.176.165,10
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.912,20)	R\$ (210.815,39)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (2.097,00)	R\$ (35.892,82)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (2.097,00)	R\$ (35.892,82)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R\$ (19.815,20)	R\$ (174.922,57)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (44.005,68)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (928,10)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (7.329,41)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (19.815,20)	R\$ (122.659,38)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (72.055,39)	R\$ (1.002.104,52)
(-) CUSTOS COMECIAIS		R\$ (72.055,39)	R\$ (1.002.104,52)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R\$ (72.055,39)	R\$ (1.002.104,52)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (297.575,34)	R\$ (1.214.739,92)
(-) FRETE S COMPRAS		R\$ (1.887,51)	R\$ (2.036,01)
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ 465,03	R\$ 809,00
ESTOQUE FINAL		R\$ 355.959,80	R\$ 200.000,00
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 6,60	R\$ 9.321,58
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.633,72
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (6.173,46)	R\$ (1.092,89)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (370,00)	R\$ (28,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (370,00)	R\$ (28,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (370,00)	R\$ (28,65)
(-) FRETE S VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (28,65)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (58.094,83)	R\$ (73.037,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (58.094,83)	R\$ (73.037,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.233,02)	R\$ (60.642,50)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (42.381,43)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (6.270,00)
(-) INSS		R\$ (1.457,80)	R\$ (226,68)
(-) FGTS		R\$ (160,00)	R\$ (3.970,87)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (7.793,52)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.648,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.648,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (53.861,81)	R\$ (10.745,99)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R\$ (289,00)	R\$ (4.100,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (553,47)	R\$ (170,53)
(-) ENERGIA ELETTRICA		R\$ (1.307,60)	R\$ (663,53)
(-) TELEFONE		R\$ (8.858,59)	R\$ (3.963,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.149,25)	R\$ (384,09)
(-) BRINDES, DOACOES		R\$ (760,00)	R\$ (20,00)
CONFRATERNIZACAO		R\$ (804,95)	R\$ (540,12)
(-) INFORMATICA E TECNOLOGIA		R\$ (662,98)	R\$ (903,99)
INTERNET		R\$ (16.878,73)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (947,15)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DE SERVICOS		R\$ (121.903,36)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS GERAL		R\$ (370,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (370,00)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (2.615,22)	R\$ (0,00)
(-) DESP/MEDICO/HOSP/PLANO/EXAMES		R\$ (18.487,96)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (1.450,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) SERV PRESTADOS PF		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (23,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (7.279,67)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES DIVERSAS		R\$ (36,15)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R\$ (1.705,79)	R\$ (0,00)
(-) FRETES DVS		R\$ (235,01)	R\$ (0,00)
(-) CORREIOS E PORTES		R\$ (607,94)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS/IPVA		R\$ (54,00)	R\$ (0,00)
(-) CONsertos e REPAROS		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (1.031,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXA MONITORAMENTO		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA SOFTWARE		R\$ (125,45)	R\$ (0,00)
(-) TAXA JUNTA COMERCIAL			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.48.6C.4B.9F.BA.EA.6F.91.B3.D5.54.5D.9C.59.FC.CD.76.D2.DE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ N° 24.384.602/0001-58
PATO BRANCO - PR

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.594.529,78 276.131,32	5,77
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	1.594.529,78 276.131,32	5,77
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS $PL / PC + PELP$	1.481.476,11 283.443,14	5,23
LIQUIDES INSTANTÂNEA: AC / PC	1.587.217,96 276.131,32	5,75
SG=SOLVENCIA GERAL $SG = AT / (PC + ELP)$	1.757.607,43 283.443,14	6,20
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	276.131,32 1.757.607,43	0,16
AC - Ativo Circulante AP - Ativo Permanente PC - Passivo Circulante	RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE: ATIVO PERMANENTE PATRIMÔNIO LÍQUIDO ATIVO TOTAL: REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.587.217,96 276.131,32 163.077,65 1.481.476,11 1.757.607,43 7.311,82	

Pato Branco, PR,

44.378,00

FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
359974
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2021.07.06 17:51:19 -03'00'

FERNANDO LUIZ MARCON
ADMINISTRADOR
CPF N° 052.653.599-74

VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
4904
Assinado de forma digital por VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Dados: 2021.07.06 14:49:24 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF N° 604.339.149-04
CRC N° 3356103

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP: 85501-071
PATO BRANCO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartorioidistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN



F932e.67q9l.zve35-4VTad.I3AVy



PATO BRANCO/PR, 10 de Novembro de 2021

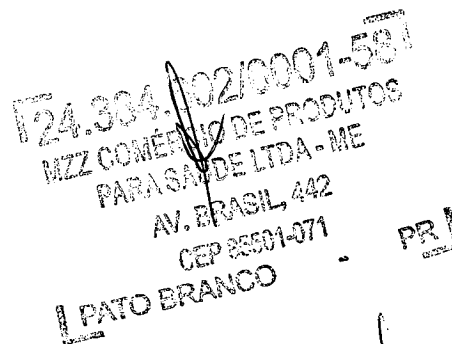
DILMAR ALUIZIO VERONESE

FERNANDO
LUIZ
MARCON:05
265359974

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2021.11.23
13:47:45 -03'00'

Custas = R\$ 36,29

Página 0001/0001



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112732411217836091797>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112732411217836091797-1
Data: 24/11/2021 10:08:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71303-57C9;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:17:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNAR PEN



F932e.67q9l.zve35-4Vfx9.I3AVj

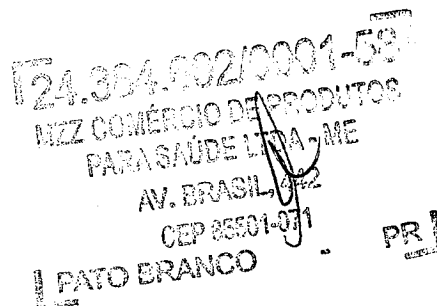


PATO BRANCO/PR, 10 de Novembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE

FERNANDO LUIZ
MARCON:05
265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359
974
Dados: 2021.11.23
13:48:03 -03'00'



Custas = R\$ 36,29
Página 0001/0001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/112732411211878539773>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 112732411211878539773-1
Data: 24/11/2021 10:08:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71302-H9HV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:17:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI		Protocolo: PRC2109126227			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601080576	CNPJ 24.384.602/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2016	Início de Atividade 15/03/2016		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 442, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071					
Objeto 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome FERNANDO LUIZ MARCON		CPF 052.653.599-74	Administrador S	Início do Mandato 15/03/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FERNANDO LUIZ MARCON		CPF 052.653.599-74	Início do Mandato 02/02/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/02/2021		Número 41601080576	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 08:36:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AJVXTZCU.



PRC2109126227

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2021.11.23 13:47:20 -03'00'

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112732411218628556256>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112732411218628556256-1
Data: 24/11/2021 10:08:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71301-H7UW;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 10:17:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.384.602/0001-58, com sede na Rua Avenida Brasil, Nº 442, Bairro centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-071.

Através de seu representante legal infra-assinado, FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 9.228.625-8 SESP/PR e CPF nº 052.653.599-74, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Noel Rosa, 380, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-530. Celular (46) 99115-6080.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.



6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.


[24.384.602/0001-58]
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. Nº. 9.228.625-8
Administrador

AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
[PATO BRANCO - PR]



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.384.602/0001-58, com sede na Rua Avenida Brasil, Nº 442, Bairro centro, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-071.

Através de seu representante legal infra-assinado, FERNANDO LUIZ MARCON, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 9.228.625-8 SESP/PR e CPF nº 052.653.599-74, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR, com endereço residencial na Rua Noel Rosa, 380, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.502-530. Celular (46) 99115-6080.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu FERNANDO LUIZ MARCON, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Pato Branco, 29 de Novembro de 2021.

24.384.602/0001-58
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 24.384.602/0001-58 / CEP 85501-071

FERNANDO LUIZ MARCON PATO BRANCO

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador



ABERTURA: ÀS 14:00 HORAS

[illegible]



Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 237/2021



Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPR

Lote: 0001	Item: 0001	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	2940441	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SIGVARIS	Vencedor	
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		199,50			
	1		199,00			

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0237/2021, Registro de Preços.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: **“Menor preço por item”**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas 01(uma) proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** com a presença do Senhor **João Emilio Oppermann**, inscrito no CPF Nº 052.653.599-74. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando à mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início à sessão de lances com a proposta recebida do item constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	SIGVARIS	PAR	50,00	199,00	9.950,00
Valor total R\$.....							9.950,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



Na última fase, procedemos à abertura do envelope nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando à mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

CPF Nº 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Membro

CPF Nº 032.441.619-95

Edso Luiz R. dos Santos
Membro

CPF Nº 620.263.249-49

[Handwritten signature]

SÃO JORGE D'OESTE

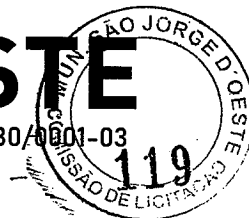
23-11-03



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Meia 7/8 compressões 20-30 mmHg, sem ponteira. Composição 73% poliamida e 27% elastano. Meia de alta compressão e alta elasticidade e durabilidade, deverá possuir calcanhar anatômico com estrutura reforçada e excelente elasticidade, deverá possuir tecnologia que transfere o suor para o meio externo, banda de silicone com melhor reforço e com única costura, calcanhar anatômico, bacteriostático.	SIGVARIS	PAR	50,00	199,00	9.950,00
Valor total R\$.....							9.950,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 02/12/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0237/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	9.950,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 02 de dezembro de 2021.

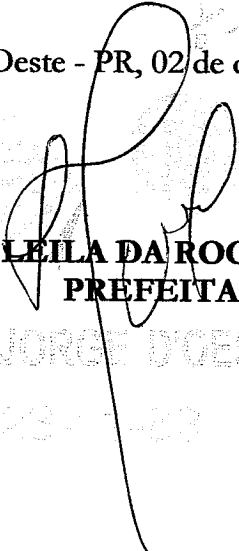

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Figure 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 03 de Dezembro de 2021

Ano X - Edição Nº 2499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01	358.488,44

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de novembro de 2021.
Diogo de Oliveira - Presidente da CPL
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NA LINHA SÃO JOSÉ E LINHA PAIXÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 908339/2020 - MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA	01	358.488,44

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 01 de dezembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376856

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0236/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	01, 04, 06	23.056,00
MARCELO ANTONIO CAPELETTI 04253259979	07	9.000,00
SETIM & TITON LTDA	02, 03, 05	27.260,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0236/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
BENICIO PNEUS EIRELI	01, 04, 06	23.056,00
MARCELO ANTONIO CAPELETTI 04253259979	07	9.000,00
SETIM & TITON LTDA	02, 03, 05	27.260,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 02 de dezembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376849

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	9.950,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de dezembro de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0237/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	9.950,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 02 de dezembro de 2021.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod376950

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 177/2021 Processo dispensa/Nº. 54/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS- CNPJ nº. 83.296.970/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MERCEDES SPERANDIO SITUADA NO JARDIM AMÉRICA RUA SÃO PEDRO Nº2281, CHAPECÓ SANTA CATARINA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 83.296.970/0001-03, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER PLACAS MBB SPRINTER FURGÃO / SPRINTER FURGÃO 313 PLACA BAU-4027 ANO MODELO 15/16 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 19.448,86 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, até 01/03/2022
Prazo de vigência	até 01/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/12/2021

Cod376866

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda - CNPJ nº. 19.534.982/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 28/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	30/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	30/11/2021

Cod376936

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

3202905759

<http://dioems.com.br/>